

ANEXO IV

Processo nº 003/2015

Carta Convite nº 003/2015

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª. Região (CRFA 7), **CONVIDA** sua empresa, a participar da Licitação nº 003/15, modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, de EXECUÇÃO INDIRETA e sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que visa selecionar, nos termos do Edital que segue anexo, a melhor proposta de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**

1 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO

1.1 – No dia, hora e local abaixo indicado será realizado o recebimento e abertura dos envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - e nº 02 – PROPOSTA.

DATA: 23/07/2015 (Quinta-Feira)

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: Sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia, localizado na Rua Dr. Voltaire Pires, 200, no Bairro Santo Antônio, em Porto Alegre.

2 – DO OBJETO

2.1 – A referida licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS** para o CRFA 7, nela compreendida:

- a) Reservar, emitir, marcar, remarcar assentos e fornecer as passagens aéreas de companhias de transporte aéreo nacional;
- b) Providenciar, no mais curto prazo, o atendimento das requisições de passagens solicitadas e entregar na sede do CRFA 7, via -email ou no local indicado;
- c) Empenhar-se no sentido de obter lugares nos voos, quando se tratar de viagem a serviço do CRFA 7, bem como, assegurar conexões em outros aeroportos quanto houver necessidade;
- d) Disponibilizar atendimento 24 horas sem ônus para o contratante, indicando o meio de comunicação por meio do qual a empresa contratada possa ser contatada a qualquer momento;

- e) Informar sobre as taxas vigentes e respectivos valores, bem como quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do contrato;
- f) Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período de faturamento, bem como demonstrar as vantagens oferecidas pela empresa aérea à agência de viagem, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação formal do CRFa 7, priorizando a menor cobrança da “Taxa DU”;
- g) Fornecer o objeto licitado, conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com este órgão, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- i) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voo (partida/chegada), das tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CRFa 7, quanto ao fornecimento e aos serviços prestados;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRFa 7 e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução do fornecimento, objeto desta licitação;
- l) Fornecer mensalmente à CRFa 7, através do Depto. de Administração, os relatórios de cobrança emitidos pelas companhias aéreas, comprovando o valor das tarifas e comissões de todas as passagens solicitadas;
- m) Fornecer relatórios mensais da relação dos bilhetes emitidos e não utilizados;

Porto Alegre, 06 de julho de 2015.

Simone Dornelles
Resp. Convite
Membro da CPL

Marlene CanarimDanesi
Presidente
CRFa 7ª Região